



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 203/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 22/09/2010

Fmenta: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Câmara Municipal — R\$ 350.880,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

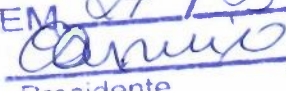
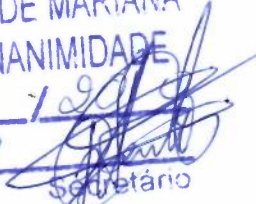
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para custeio das despesas com pessoal civil — folha de pagamentos e encargos sociais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Câmara Municipal, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativas, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27/09/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 115
Em 23/09/2010 17:00
Patricia egemes

PROJETO DE LEI Nº 115 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizada a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 350.880,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0001.4001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil128.975,00
01.031.0001.4001-339030 – Material de Consumo.....27.300,00
01.031.0001.4001-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.905,00

Divulgação Oficial

01.031.0001.4002-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....110.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....58.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 350.880,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0001.4001-339035 – Serviço de Consultoria12.600,00
01.031.0001.4001-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
01.031.0001.4001-449052 – Equipamentos de Material Permanente.....25.300,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004-339014 – Diárias990,00
01.031.0001.4004-339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....6.000,00
01.031.0001.4004-339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
01.031.0001.4004-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00
01.031.0001.4004-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....43.500,00

Restauração Arquitetônica do Prédio Câmara

01.122.001.3004-449051 – Obras e Instalações.....990,00

Contribuição para a Previdência Social – Vereadores

01.122.0001.3002-319013 – Obrigações Patronais.....20.500,00

Contribuição Para a Previdência Social – Servidores

01.122.0001.3003-319013 – Obrigações Patronais.....166.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 350.880,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/09/2010

Presidente

Secretário

Raimundo Elias Novais
Prefeito Municipal